



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



COORDENADORIA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE

PROJETO JORNADA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. Título:

Jornada de Justiça e Cidadania

2. Nome da entidade:

Coordenadoria da Infância e Juventude

3. Coordenadora:

Rebeca de Mendonça Lima

4. Fone:

(92) 3303-5267

2. INTRODUÇÃO

O início das atividades de palestras acerca do Judiciário nas escolas da cidade de Manaus, por parte da Coordenadoria da Infância e Juventude – COIJ, aconteceu no ano de 2010, em parceria com diversos órgãos. Foi uma atividade executada por sugestão do CNJ, como parte da “Jornada de Justiça e Cidadania”, através do ofício nº 890/GP, recebido pelo TJ/AM em 27/09/2010, bem como por determinação da Presidência do TJ/AM, por meio do Despacho/Ofício nº 331/2010 – GP, recebido pela Coordenadoria da Infância e Juventude em 28/09/2010.

Foi realizada, entre os dias 18 e 22 de outubro do referido ano, a “Semana do Juiz na Escola”, com a participação, além dos servidores da COIJ, de servidores do Setor Médico do TJ-AM, de servidores do Núcleo de Conciliação do TJ-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, do Defensor Público da Infância e Adolescência, do Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude Infracional, de membro do Conselho Estadual de Entorpecentes - (CONEN), de integrantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) da Polícia Militar, de servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social, de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Advogados e estudantes de Direito.

Inspirada nos exitosos resultados obtidos com esta ação, a COIJ realizou no ano de 2016, de 19 a 23 de setembro, a “Jornada de Justiça e Cidadania”, executado pela COIJ, em parceria com diversos órgãos do judiciário, executivo municipal, estadual e demais integrantes da rede de Proteção da Infância e Juventude. Foram realizadas setenta e nove (79), tendo participado das atividades dois mil duzentos e quarenta estudantes (2240), em média.

Diante dos resultados apresentados, considera-se bastante relevante para a COIJ, para o TJAM, para os diversos órgãos que participaram como executores das atividades, para a equipe pedagógica das escolas e para os estudantes, a continuidade desse tipo de iniciativa. Diante disso, a proposta é que no ano de 2017 sejam realizadas duas semanas de atividades da Jornada, como modo de ampliar os impactos da ação e atender um número maior de escolas, sendo uma semana em escolas estaduais e uma semana em escolas municipais.

Submete-se, portanto, a proposta desta jornada, à apreciação dessa Presidência, a fim de obtenção de aprovação e autorização para a realização desta atividade. Pretende-se obter o reconhecimento da sociedade amazonense acerca da função social do Tribunal de Justiça e a melhoria do acesso da população à justiça e aos direitos sociais.

3. JUSTIFICATIVA

O Poder Judiciário tem a função de interpretar e aplicar a lei nos litígios entre os cidadãos e entre cidadãos e Estado. O Judiciário declara e restabelece os direitos contestados ou violados, apesar de não dispor dos meios materiais para impor suas sentenças. Compõe um dos poderes do Estado, mas tem autonomia na esfera da competência que a Constituição lhe atribui, apesar de a lei votada no Legislativo ser obrigatória ao Judiciário, salvo as inconstitucionais. Cabe-lhe a função de aplicar as Leis, julgando de maneira imparcial e isenta, determinada situação e as pessoas nela envolvidas, determinando quem tem razão e se alguém deve ou não ser punido por infração à Lei.

Entretanto, conforme afirma Piske (2012), o Judiciário, nos tempos atuais, não pode se propor a exercer função apenas jurídica, técnica, secundária, mas deve exercer papel ativo, inovador da ordem jurídica e social, visto que é chamado a contribuir para a efetivação dos direitos sociais, procurando dar-lhes sua real densidade e concretude. Como forma de fortalecer a função social do judiciário, o primeiro passo é o reconhecimento de que a maior parte dos brasileiros ainda não tem acesso à Justiça e que é preciso reverter esse débito de cidadania.

A função social abrange, desta maneira, a guarda e a promoção da democracia, da cidadania, da justiça e da moralidade. Além disso, cuida dos interesses da sociedade de uma maneira geral, principalmente nos setores mais vulneráveis e mais necessitados de amparo, como é o caso dos direitos humanos da infância e adolescência, merecedora de prioridade absoluta das políticas públicas e legislação.

Neste âmbito, o projeto da “Jornada de Justiça e Cidadania” deve contribuir no sentido de desenvolver o potencial participativo dos cidadãos na luta pelos seus direitos, tendo em vista que consiste numa prática voltada à compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades do cidadão em relação à vida pessoal e coletiva.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a educação, definida como dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, **tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o**

exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e o ensino básico tem como parte de suas finalidades: **(II) a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores e (III) o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico**, o projeto da “Jornada de Justiça e Cidadania” pretende contribuir para instrumentalizar os estudantes do ensino médio e fundamental com conhecimentos acerca do poder judiciário, suas atribuições e portas de entrada, de modo a fortalecer o exercício da cidadania desses estudantes e, conseqüentemente, poderá construir uma sociedade amazonense mais democrática, visando a desobstrução das vias de acesso aos direitos fundamentais do cidadão.

O conceito de cidadania evolui historicamente, e existem muitas interpretações e conceituações que ora destacam determinado aspecto, ora enfocam outro de um fenômeno tão complexo como este. No Brasil, conforme o desenvolvimento político e teórico das Ciências Sociais, tem-se costumado associar o termo cidadania aos direitos sociais, civis e políticos e à participação do cidadão na construção da sociedade. Assim, a discussão sobre cidadania na perspectiva participativa nos leva à compreensão da escola enquanto espaço de formação de cidadãos e de transformação social.

Enquanto espaço inserido em um meio social, político e econômico, a escola possui a função de promover a inclusão dos seus estudantes no espaço público como forma de participação política, atuantes na sociedade e preparados para o mundo do trabalho. Neste sentido, com o projeto em questão, a escola passa a se constituir como espaço onde as pessoas dispõem para conhecer leis, direitos e deveres da cidadania, valores para uma convivência harmoniosa, responsabilidade individual e coletiva, hábitos salútares de autocuidado e formas de proteção pessoal e interpessoal, como a vivência saudável e consciente da sexualidade no seu sentido mais amplo.

A escola constitui lugar privilegiado de contato com a diversidade populacional de nossa cidade e de intermédio com a população. A realidade escolar não está alheia aos demais problemas da sociedade, como as violências dos diversos tipos, corrupção, tráfico de drogas, entre outros. A escola, mesmo que não seja o reflexo direto da realidade externa, está inserida num contexto histórico, político, econômico e cultural e expressa, em suas relações cotidianas e no seu funcionamento, as características dessa sociedade.

Soma-se a isso o fato de escola ser lugar de grande tempo de convívio dos estudantes, constituindo-se num espaço onde podem ser construídas relações de confiança que propiciem denúncias e identificação de situações de violência e violação dos direitos dos estudantes. Ademais, o tempo investido dos estudantes na escola pode contribuir para a construção do modo como eles lidarão com as diversas situações no cotidiano e das maneiras pelas quais enfrentarão os problemas sociais. É possível, desta maneira, considerar o espaço escolar como estratégico na produção da transformação social desde sua base.

Esses motivos, em conjunto, fazem da escola o lugar ideal para a realização do projeto. Trata-se da possibilidade de potencializar os atores sociais da escola para lutarem pela efetivação de seus direitos e para o conhecimento das ferramentas e caminhos possíveis para a construção de uma sociedade amazonense efetivamente democrática.

4. OBJETIVOS

O projeto tem como **objetivo geral**:

- Fortalecer a função social do Judiciário Amazonense na sociedade amazonense.

E como **objetivos específicos**:

- Promover palestras de instrução acerca do Judiciário Amazonense e demais serviços à criança e adolescente nas escolas da rede pública de ensino fundamental e médio;
- Possibilitar aos estudantes e demais atores sociais da escola o conhecimento acerca dos principais direitos, deveres e garantias previstas na Constituição Federal Brasileira;
- Instrumentalizar os atores sociais da escola com o conhecimento sobre as vias de acesso para a efetivação dos direitos fundamentais do cidadão;
- Oferecer aos estudantes orientação quanto ao autocuidado, higiene, valores para convivência harmoniosa e vivência consciente e preventiva da sexualidade; e
- Estreitar os laços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a sociedade em geral por intermédio das escolas de ensino fundamental e médio.

5. PÚBLICO BENEFICIADO

Por se realizar nas escolas, o projeto beneficiará diretamente os atores sociais das escolas da rede pública, a saber: alunos, professores e corpo técnico do ensino médio e fundamental da rede pública da cidade de Manaus. Há previsão de que sejam beneficiados pelas atividades em média dois mil (2.000) estudantes e 50 profissionais das escolas.

De modo indireto, a sociedade amazonense como um todo passa a ser beneficiada com a execução de um projeto com esse viés, que visa fortalecer garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos.

6. METODOLOGIA

A execução do projeto será realizada por intermédio de uma parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas (SEDUC-AM) e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e demais órgãos interessados que atuam na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Inicialmente, será feito um levantamento junto às secretarias acerca das escolas que atendem o público-alvo do projeto. Posteriormente, será feito o contato com os gestores das escolas para solicitar a anuência à atividade. O critério inicial de inclusão das escolas na programação será a localização em bairros de periferia, com os maiores problemas no entorno da escola, como comunidades que apresentam falha no cumprimento de alguns direitos sociais fundamentais.

Após autorização da secretaria e da gestão das escolas, a COIJ fará o recrutamento dos membros e/ou servidores do TJAM interessados em participar do projeto como palestrantes, bem como as secretarias e demais órgãos que atuam junto à infância e adolescência. Com a lista de servidores e/ou membros e demais colaboradores do projeto, a COIJ elaborará o cronograma de realização das atividades nas escolas e comunicará os gestores e fará a programação das palestras.

A metodologia do projeto consiste, essencialmente, na realização de palestras orientativas para os estudantes, com uso de recurso metodológicos diversos, com informações básicas acerca da definição, função e funcionamento do Tribunal de Justiça e demais serviços de atendimento social. A critério do palestrante, podem ser feitas atividades durante a palestra, como forma de fixar os conteúdos ministrados ou desenvolver recursos didáticos alternativos para facilitar a aprendizagem.

As palestras terão duração de um tempo de aula, em média quarenta e cinco (45) minutos, com a participação de membro ou servidor do TJAM e dos órgãos parceiros. Será feita a palestra expositiva e, após, será disponibilizado um espaço de tempo para discussão e esclarecimento de dúvidas. O formato da palestra deverá ser elaborado pelo palestrante, que poderá desenvolver o tema do modo com considerar mais eficiente e com as variações que julgar necessárias.

7. IMPACTO

O projeto pretende atender mais de duas mil (2000) pessoas por ano. Assim, acredita-se que deva ser gerado um conhecimento capaz de contribuir para a defesa dos direitos e interesses sociais e individuais por parte dos cidadãos participantes do projeto e, por consequência, dos familiares e comunitários que, inevitavelmente, serão impactados pelo saber disponível.

Os cidadãos poderão, dessa maneira, estar mais habilitados para agirem nas situações de violação dos seus direitos e, por consequência, deverão sentir-se mais protagonistas socialmente. Esse fato contribui ainda para a efetivação de uma sociedade amazonense democrática e com participação social efetiva.

Considerando que a escola é um dos órgãos públicos mais próximo da população geral e considerando a sua função de educar para a cidadania, trata-se de um espaço privilegiado de contato com a comunidade e de disseminação de conhecimentos de modo mais amplo.

8. PARCERIAS E INTERFACES

A execução do projeto contará com a parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas (SEDUC-AM), a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e demais órgãos de atuação junto a infância e adolescência.

A SEDUC e a SEMED irão fornecer o contato dos gestores das escolas, que, por sua vez, oferecerão a estrutura física das instituições de ensino e os recursos didáticos audiovisuais para a realização das palestras.

O TJAM participará como gestor do projeto, por intermédio da COIJ, e com os recursos humanos referentes à gestão, organização, planejamento e execução do projeto. A estrutura logística, financeira e material também deverá ser de responsabilidade do TJAM, no que se refere à elaboração e impressão de material didático, avaliações, cartilhas, transporte, cobertura jornalística, divulgação etc. Caso as escolas onde serão realizadas as atividades não disponham de recursos audiovisuais cabe ao TJAM providenciar o material.

Os demais órgãos contribuirão com orientações acerca das atividades que desenvolvem no âmbito da infância e juventude e com o que mais lhes for cabível.

9. RECURSOS

1. Materiais

Deverão ser utilizados recursos materiais diversos na execução do projeto:

- Sala de aula ou auditório nas escolas;
- Equipamento de som e microfone;
- *Data show*;
- Tela de projeção;
- Resmas de papel A4;
- *Tonnors* para impressoras;
- *Banners* do projeto e da COIJ;
- Papel diplomata;
- Canetas esferográficas azul ou preta;
- Cartilhas;
- Copos descartáveis;
- Pastas L;
- Veículo van para o traslado dos servidores.

2. Humanos

Serão executores do projeto:

- Servidores da COIJ – elaboração, planejamento e execução;
- Membros e/ou servidores do TJAM – palestrantes;
- Servidores e membros dos diversos órgãos que atuam na área da infância e juventude – palestrantes;

- Equipe técnico-pedagógica das escolas para auxílio na execução das atividades;
- Servidores do Setor de Transporte – condução, em van, dos palestrantes e demais executores do projeto;
- Servidores da Divisão de Imprensa e Divulgação – criação de layout da Jornada, cobertura jornalística e divulgação das atividades;
- Servidores do Setor de Informática – apoio na elaboração de logomarca, layout de *banners* e cartazes do projeto;
- Setor de Pessoal – gestão da marcação de pontos dos servidores que participarão das atividades;
- Servidores do Patrimônio – cessão de materiais e equipamento para a execução do projetos.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Será elaborado, anualmente, um cronograma de execução deste projeto. Para o ano de 2017 o cronograma é o que segue:

	Fase	Período
1	Estabelecimento do contato com a SEDUC-AM e a SEMED	20/05 a 30/06
2	Convite aos membros e servidores do TJAM e demais órgãos que ministrarão as palestras	01/06 a 01/07
3	Contato com as escolas	04/07 a 12/07
4	Aprovação dos pleitos do projeto pela presidência do TJAM	10/07 a 20/07
5	Elaboração do cronograma de visitação e organização logística das palestras	17/07 a 04/08
6	Realização das atividades das escolas municipais	28/08 a 01/09
7	Realização das atividades das escolas estaduais	11/09 a 15/09
8	Elaboração de relatório avaliativo, elaboração dos certificados dos palestrantes	18/09 a 29/09
9	Entrega dos certificados dos palestrantes e colaboradores	02/10 a 06/10

11. AVALIAÇÃO

A avaliação do projeto será feita por intermédio da tabulação dos dados obtidos nos questionários respondidos pelos participantes da palestra. Será respondido um questionário referente à satisfação com a atividade e relevância das temáticas desenvolvidas.

Ao final da palestra será feita a avaliação da atividade por parte dos alunos e da gestão da escola, com questões referentes ao projeto, ao palestrante e à organização. A avaliação será tabulada pela COIJ, a fim de verificar a satisfação dos participantes com o projeto.

Esse instrumento servirá de base para a avaliação da metodologia do projeto, mensuração da eficácia e eficiência das atividades e deverão apresentar quais os melhores caminhos metodológicos que deveremos seguir no prosseguimento do projeto e, caso necessário, servirão de norte para reelaboração das estratégias utilizadas.

REBECA DE MENDONÇA LIMA

Juíza de Direito

Coordenadora da Infância e da Juventude